

**PUBLICADO***Hoje Primeira Sul*

Edição 1077

Página 11

Data 12/09/18

LEI Nº 4555

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar na importância de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais):

Suplementação

24.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA	
24.001.00.000.0000.0.000.	ATIV DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA	
24.001.06.181.0501.2.007.	ATIVIDADES DO FUNREBOM-IRATI	
1082 3.3.90.30.00.00	515 MATERIAL DE CONSUMO.....	100.000,00

Total Suplementação:..... 100.000,00

Art. 2º - Os recursos indicados para cobertura do crédito autorizado conforme disposto no artigo anterior serão resultantes de excesso de arrecadação na respectiva fonte de recurso.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 06 de setembro de 2018.


Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal